

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE RECONHECIMENTO**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO N.º 001/2019**

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, em conformidade com o art. 32, § 1º, da Lei Nacional nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida hipótese de chamamento público dispensado, para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.430.210/0001-69, de modo que se torna pública a justificativa.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Nacional nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura, sito no endereço constante do preâmbulo, ou então, encaminhados para o e-mail [compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br).

**Edital de Reconhecimento de Chamamento Público Dispensado n.º: 001/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria de Educação e Cultura

**Organização da Sociedade Civil:** Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi

**CNPJ da OSC:** 07.430.210/0001-69

**Tipo de Instrumento:** Acordo de Cooperação

**Objeto:** Aplicação de ações conjuntas para a execução do programa “A União Faz a Vida”.

**Justificativa (síntese):** O acordo de cooperação a ser celebrado constitui-se em ação tendente a garantir o padrão de qualidade em toda a rede do sistema municipal de ensino, nos termos do art. 122, IV, da Lei Orgânica Municipal, além de apoiar e estimular a educação cooperativista e associativista, na forma do art. 142 do mesmo diploma legal, com vistas ao desenvolvimento humano, econômico e social do Município de Mercedes.

**Embasamento Legal:** Art. 29 da Lei Nacional n.º 13.019/2014, bem como, art. 39 do Decreto Municipal n.º 165, de 22 de dezembro de 2016.

O inteiro teor do Edital de Reconhecimento de Chamamento Público Dispensado n.º 01/2019 encontra-se a disposição dos interessados, para análise, no setor de licitações do Município de Mercedes, no endereço constante do preâmbulo e, também, no site <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>.

Mercedes-PR, 20 de setembro de 2019

**Cleci M. R. Loffi**  
**PREFEITA**